

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0250 DE 14 DE AGOSTO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.307,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 5.159,13

#### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 17.322,64

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 37.000,00

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.299,31

#### **1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

##### **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 526,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 17.322,64

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 5.159,13

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita 37.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 526,32

09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente 2.299,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 14 DE AGOSTO DE 2.020

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal